



ANOTAÇÕES:

18/06 em

comissão

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 075/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS

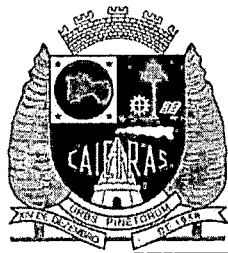
EMENTA: AUTORIZA A DIVULGAÇÃO, DE MODO LEGÍVEL E EM LOCAL VISÍVEL, A RELAÇÃO DOS NOMES, ESPECIALIDADES E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DE TODOS OS SEUS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS POSTOS DE SAÚDE E PRONTOS-SOCORROS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 06 / 08 / 25

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6276/25

PUBLICAÇÃO: 74 / 08 / 25



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 075/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

AS COMISSÕES DE:

em: 18/06/25

Presidente

Autoriza a divulgação, de modo legível e em local visível, a relação dos nomes, especialidades e horários de atendimento de todos os seus profissionais de saúde dos Postos de Saúde e Prontos-Socorros do Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
C.S. em 06/06/25
PRESIDENTE

Art. 1º. Fica autorizada a divulgação, de modo legível e em local visível, a relação dos nomes, especialidades e horários de atendimento de todos os seus profissionais de saúde dos Postos de Saúde e Prontos-Socorros do Município de Caieiras.

§ 1º. A divulgação deverá ocorrer por meio de quadro de avisos físico, com layout claro e acessível, afixado de forma permanente.

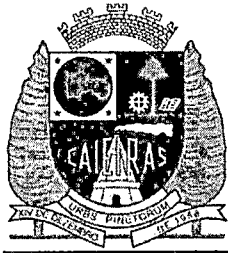
§ 2º. O quadro de avisos deverá ser instalado na sala de espera da recepção principal de cada unidade de saúde.

§ 3º. As informações deverão ser atualizadas a cada troca de turno ou alteração na escala de profissionais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Vereador "Micael"

